



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE ADITAMENTO À AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE NOTEBOOKS PARA AS SALAS DE INFORMÁTICA DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA.

**PROCESSO N.º 169/2022
EDITAL N.º 111/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 077/2022**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada por seu **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, TELEFONE (61) 3968-9983, EMAIL: mtec.es@microtecnica.com.br, inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o n.º 01.590.728.0009-30, com endereço Rua Darly Santos, 4000, Galpão 01 - B Sala 10, Vila Velha - ES, doravante denominado Contratado, representado neste ato por **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, portador da carteira de identidade n.º 3.073.088, CPF n.º 327.962.266-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo Aditivo visando a Aquisição de 100 (cem) unidades de Notebooks para as Salas de Informática de diversas unidades escolares do município de Águas de Lindoia**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento do contrato, visando à **Aquisição de 100 (cem) unidades de Notebooks para as Salas de Informática de diversas unidades escolares do município de Águas de Lindoia**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos **Art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93** e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 39.852,00** (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois Reais).

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	12	UNID	<u>NOTEBOOK - No mínimo 03 entradas USB; webcam; alto-falante integrado; saída HDMI; saída cabo VGA; entrada RJ45/Internet; Sistema Wireless/WIFI; teclado conforme ABNT + Teclado numérico (PONDENDO SER EXTERNO / ACESSORIO); Processador Referencial: no mínimo Intel Core i7 - 10510u-Quad Core (8 Threads) e/ou similar/equivalente e/ou superior conforme avaliação junto ao www.cpubenchmark.net ; memória RAM 8 GB; mínimo DDR4; mínimo 2133 Mhz; placa de vídeo integrada; disco rígido mínimo 512 GB; tela de LED HD mínimo 15,6"; bivolt; carregador de bateria bivolt. Garantia Mínima 12 meses</u>	Notebook 15.6" Acer Aspire 5 A515-56-55LD, Processador Intel Core i5-1135G7, 8Gb, HD 1TB (Upgrade), Sistema Operacional Windows 11 Home	3.321,00	39.852,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
02.07.03	4.4.90.52.00	12.361.0033.2020

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 08 de dezembro de 2.022

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES
Secretária de Educação

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES